



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE  
PROTOCOLO 1261/2025  
DATA: 30/10/2025 AS  
SERVIDOR: Rinata Almeida  
ASSINATURA: Rinata Almeida

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 020 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear a Senhora **Maria Lidiane Felipe de Araújo**, profissional dedicada, sensível e comprometida com a educação e a inclusão social em nosso município.

Atuando como psicopedagoga no CAPS de Monsenhor Tabosa e técnica da SEMEJE, Maria Lidiane tem se destacado por seu trabalho junto às famílias atípicas, contribuindo de forma significativa para o acolhimento, o desenvolvimento emocional e a inclusão educacional de crianças e jovens com necessidades específicas.

Com uma trajetória marcada pelo compromisso ético e pelo amor à educação, Maria Lidiane tem deixado uma contribuição incalculável à sociedade taboense, sendo, portanto, digna da mais alta honraria que esta Casa Legislativa pode conceder: o Título de Cidadã Taboense.

Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa – CE, aos 30 de outubro de 2025.

*Antônia Marsilvia Almeida dos Santos*  
**Antônia Marsilvia Almeida dos Santos**

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 06/11/2015  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

## PROJETO DE LEI Nº 020 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, ESTADO DO CEARÁ, por iniciativa da Vereadora Marsilvia Almeida, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º**– Fica concedido o Título de Cidadã Taboense à Senhora **Maria Lidiane Felipe de Araújo**, em reconhecimento à sua destacada atuação profissional e contribuição social junto às famílias atípicas e à comunidade taboense.

**Art. 2º** – A homenageada desenvolveu uma trajetória de dedicação à educação, à formação humana e à inclusão social, exercendo diversas funções de relevância pública, conforme segue:

- \* 2004 a 2006– Professora no município de Quixadá-CE;
- \* 2005 a 2008– Coordenadora do Programa de Educação de Jovens e Adultos no município de Choró-CE;
- \* 2006 – Formadora do Movimento de Educação de Base (MEB)no estado do Piauí;
- \* 2008 a 2016 – Coordenadora da Faculdade Kurios (FAK), polo de Choró-CE;
- \* 2009 a 2012 – Coordenadora da Educação Infantil em Choró-CE;
- \* 2013 a 2017 – Diretora do Centro de Educação Infantil em Choró-CE;
- \* 2017 – Professora no município de Quixadá-CE;
- \* 2018 a 2019– Diretora Administrativa de escola em Quixadá-CE;
- \* 2020– Professora do Choró Virtual;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparéncia a serviço do povo.

\* 2021 a 2025- Psicopedagoga do CAPS e Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Esporte (SEMEJF) de Monsenhor Tabosa-CE.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa, aos 30 de outubro de 2025.

*Antonia Marsilia Almeida dos Santos*  
**Antonia Marsilia Almeida dos Santos**  
Vereadora